

VOTO ELETRÓNICO NÃO PRESENCIAL

AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

- Ao considerar a adoção do **Voto Eletrónico Não Presencial (VENP)** em Portugal é fundamental analisar a infraestrutura tecnológica necessária
- Sistemas de autenticação robustos como a nossa **CMD** são cruciais para garantir a participação exclusiva de eleitores elegíveis
- **Mecanismos de encriptação forte** são imperativos para a segurança e confidencialidade do voto
- A inclusão de **procedimentos de auditoria** rigorosos assegura a integridade e transparência do processo eleitoral, cultivando a confiança
- A comparação com **práticas internacionais** podem oferecer insights valiosos sobre desafios e soluções técnicas
- A análise de **ensaios**, de **testes** piloto é fundamental
- É crucial considerar ainda a **mitigação de riscos cibernéticos** para preservar a integridade do voto
- A discussão informada e a **análise técnica** são fundamentais para uma decisão ponderada sobre a implementação do VENP no nosso contexto eleitoral

2. CONCLUSÕES DO ESTUDO DE 2021 SOBRE O VENP

- O processo **VENP** só é uma **alternativa válida** para a expressão da vontade do cidadão, sempre e quando assentar num modelo capaz de mitigar e reduzir, de forma muito substantiva, os riscos e ameaças a que estará sujeito
- A formatação de um processo piloto de VENP carece da construção de um verdadeiro **caderno de encargos** onde as condições técnicas da plataforma a usar estejam totalmente conformes com a legislação aplicável e em consonância com princípios constitucionais e determinações resultantes das leis eleitorais que garantam a pessoalidade do voto, a liberdade de voto, a confidencialidade de voto, a auditabilidade do sistema e a segurança do processo
- Os **riscos de ataques informáticos** a plataformas de VENP **são reais**, mas existem soluções técnicas de mitigação acentuada
- A consulta prévia à decisão do VENP à **CNPD** e **CNE**, reputa-se essencial (cont.)

2. CONCLUSÕES DO ESTUDO DE 2021 SOBRE O VENP

- O encargo orçamental que possa ser necessário suportar, dependerá do modelo de VENP que se queira construir, carece de seu indispensável enquadramento legal (princípio da legalidade), **cabimento orçamental e autorização** para ser realizado
- A modelização de uma plataforma para o efeito, gerida pelo Estado, poderá obrigar à realização de um **processo aquisitivo** nos termos fixados pelo Código de Contratos Públicos
- A implementação e a manutenção da plataforma deverão ser asseguradas especiais **medidas de segurança**
- Só asseguradas/garantidas todas as condições técnicas e de segurança e proteção de dados mencionadas, e mediante o devido enquadramento legislativo e orçamental, se poderá encarar a realização de um projeto piloto de VENP no quadro de um calendário que vier a ser estabelecido

3. EVOLUÇÃO DESDE 2021

- A adoção da Chave Móvel Digital nos últimos 3 anos aumentou de forma significativa (mais de **3M de cidadãos**), tanto no setor privado (como a Banca) como no setor público para o acesso à esmagadora maioria dos serviços públicos online
- A adoção de tecnologias *state-of-the-art* de **garantia da identidade** da pessoa no momento da adesão à CMD, como a prova de vida e biometria de face, vieram robustecer ainda mais a CMD e permitir o aumento da adesão
- A **utilização massiva das novas tecnologias**, nomeadamente os *smartphones* e *tablets* (muito estimulada pela pandemia), dotou os cidadãos de hábitos online prevalentes nos quais o VENP encaixa de forma apropriada
- **Exemplos de governos** e outras organizações que adotaram o VENP com resultados promissores e que oferecem *insights* valiosos para desenhar um processo/projeto

OBRIGADO

AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA